PROJETO DE LEI Nº 10/2024

EMENTA: ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica acrescido como perímetro urbano do Município de Ribeirão, a área total de 22,6023 (vinte e dois hectares seis mil e vinte e três metros, conforme descrição constante do Anexo I, com registro no Cartório do Oficio Único e Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ribeirão, sob o nº 3233, Livro 2, na Ficha 1, devidamente georreferenciado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 1.670, de 26 de abril de 2023.

Ribeirão, 24 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH:65881885449

Assinado de forma digital por MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH:65881885449

Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DEXC-M-0158	-35°23'17,968"	-8°32'22,852"	82,66	DEXC-V-0383	197°27'	11,63	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0383	-35°23'18,082"	-8°32'23,213"	82,75	DEXC-V-0384	197°00'	772,68	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0384	-35°23'25,472"	-8°32'47,264"	83,21	DEXC-V-0385	197°02'	371,04	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0385	-35°23'29,027"	-8°32'58,811"	82,93	DEXC-V-0386	197°04'	71,6	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0386	-35°23'29,714"	-8°33'01,039"	82,56	DEXC-V-0387	197°01'	104,91	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0387	-35°23'30,719"	-8°33'04,304"	81,76	DEXC-V-0388	197°01'	82,96	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0388	-35°23'31,513"	-8°33'06,886"	81,21	DEXC-V-0389	197°02'	115,42	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0389	-35°23'32,619"	-8°33'10,478"	80,42	DEXC-V-0390	196°25'	25,85	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0390	-35°23'32,858"	-8°33'11,285"	80,26	DEXC-V-0391	195°54'	19,62	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0391	-35°23'33,034"	-8°33'11,899"	80,12	DEXC-V-0392	195°01'	25,73	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0392	-35°23'33,252"	-8°33'12,708"	80,01	DEXC-V-0393	194°21'	26,01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0393	-35°23'33,463"	-8°33'13,528"	79,81	DEXC-V-0394	193°28'	32,15	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0394	-35°23'33,708"	-8°33'14,546"	79,58	DEXC-V-0395	192°55'	23,92	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0395	-35°23'33,883"	-8°33'15,305"	79,5	DEXC-P-18279	189°51'	24,11	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-P-18279	-35°23'34,018"	-8°33'16,078"	79,5	DEXC-M-0490	207°41'	21,4	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-M-0490	-35°23'34,343"	-8°33'16,695"	73,83	DEXC-P-18281	267°54'	7,73	RIACHO
DEXC-P-18281	-35°23'34,596"	-8°33'16,704"	73,68	DEXC-P-18282	257°25'	13,79	RIACHO
DEXC-P-18282	-35°23'35,036"	-8°33'16,802"	74,0	DEXC-P-18283	247°55'	7,52	RIACHO
DEXC-P-18283	-35°23'35,264"	-8°33'16,894"	73,52	DEXC-P-18284	271°17'	36,9	RIACHO
DEXC-P-18284	-35°23'36,470"	-8°33'16,867"	74,43	DEXC-P-18285	263°57'	32,99	RIACHO
DEXC-P-18285	-35°23'37,543"	-8°33'16,980"	74,31	DEXC-P-18286	258°18'	27,17	RIACHO
DEXC-P-18286	-35°23'38,413"	-8°33'17,159"	74,58	DEXC-P-18287	272°31'	36,98	RIACHO
DEXC-P-18287	-35°23'39,621"	-8°33'17,106"	74,61	BWF-P-19538	272°44'	29,11	RIACHO
BWF-P-19538	-35°23'40,572"	-8°33'17,061"	78,82	BWF-P-19533	07°57'	50,6	CNS: 07.379-1 | Mat. 306 | ENGENHO CONSERVADOR
BWF-P-19533	-35°23'40,343"	-8°33'15,430"	77,07	BWF-M-20219	28°02'	46,61	CNS: 07.379-1 | Mat. 306 | ENGENHO CONSERVADOR
BWF-M-20219	-35°23'39,626"	-8°33'14,091"	77,03	BWF-V-00691	282°45'	109,21	CNS: 07.379-1 | Mat. 306 | ENGENHO CONSERVADOR
BWF-V-00691	-35°23'43,109"	-8°33'13,305"	84,34	DEXC-V-3450	282°45'	24,2	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3450	-35°23'43,881"	-8°33'13,131"	84,13	DEXC-V-3451	51°16'	7,13	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3451	-35°23'43,699"	-8°33'12,986"	84,17	DEXC-V-3452	48°43'	15,74	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3452	-35°23'43,312"	-8°33'12,648"	84,33	DEXC-V-3453	46°07'	22,74	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3453	-35°23'42,776"	-8°33'12,135"	84,44	DEXC-V-3454	42°36'	21,2	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3454	-35°23'42,307"	-8°33'11,627"	84,53	DEXC-V-3455	40°13'	18,83	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3455	-35°23'41,909"	-8°33'11,159"	84,53	DEXC-V-3456	37°18'	13,32	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3456	-35°23'41,645"	-8°33'10,814"	84,54	DEXC-V-3457	36°00'	13,48	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3457	-35°23'41,386"	-8°33'10,459"	84,48	DEXC-V-3458	32°22'	18,63	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3458	-35°23'41,060"	-8°33'09,947"	84,3	DEXC-V-3459	32°50'	11,67	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-3459	-35°23'40,853"	-8°33'09,628"	84,16	DEXC-V-0419	30°18'	56,96	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0419	-35°23'39,913"	-8°33'08,027"	83,33	DEXC-V-0420	30°18'	44,31	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0420	-35°23'39,182"	-8°33'06,782"	82,84	DEXC-V-0421	30°16'	35,53	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0421	-35°23'38,596"	-8°33'05,783"	82,6	DEXC-V-0422	34°01'	26,29	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-0422	-35°23'38,115"	-8°33'05,074"	78,36	DEXC-P-47850	173°58'	125,49	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-P-47850	-35°23'37,685"	-8°33'09,136"	77,4	DEXC-P-47851	117°59'	53,4	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47851	-35°23'36,143"	-8°33'09,952"	78,42	DEXC-P-18290	36°32'	33,07	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18290	-35°23'35,499"	-8°33'09,087"	79,0	DEXC-P-47853	30°52'	12,1	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47853	-35°23'35,296"	-8°33'08,749"	79,55	DEXC-P-47854	22°37'	32,28	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47854	-35°23'34,890"	-8°33'07,779"	79,74	DEXC-P-47855	33°37'	5,36	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47855	-35°23'34,793"	-8°33'07,634"	79,98	DEXC-P-47856	325°04'	17,3	ENGENHO TAQUARA

DEXC-P-47856	-35°23'35,117"	-8°33'07,172"	79,81	DEXC-P-47857	10°32'	24,04	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47857	-35°23'34,973"	-8°33'06,403"	80,17	DEXC-P-18296	10°51'	34,76	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18296	-35°23'34,759"	-8°33'05,292"	81,54	DEXC-P-47859	10°35'	17,44	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47859	-35°23'34,654"	-8°33'04,734"	82,09	DEXC-P-18298	97°20'	41,45	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18298	-35°23'33,310"	-8°33'04,906"	81,83	DEXC-P-18299	26°19'	7,65	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18299	-35°23'33,199"	-8°33'04,683"	81,98	DEXC-P-18300	53°28'	13,21	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18300	-35°23'32,852"	-8°33'04,427"	81,94	DEXC-P-18301	24°36'	30,46	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18301	-35°23'32,437"	-8°33'03,526"	82,08	DEXC-P-18302	307°45'	16,9	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18302	-35°23'32,874"	-8°33'03,189"	81,56	DEXC-P-18303	229°04'	23,36	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18303	-35°23'33,451"	-8°33'03,687"	82,14	DEXC-P-47866	311°14'	18,1	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47866	-35°23'33,896"	-8°33'03,299"	82,3	DEXC-P-47867	344°38'	40,75	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-47867	-35°23'34,249"	-8°33'02,020"	82,47	DEXC-P-18306	29°20'	33,44	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18306	-35°23'33,713"	-8°33'01,071"	81,25	DEXC-P-18307	302°59'	29,23	ENGENHO TAQUARA
DEXC-P-18307	-35°23'34,515"	-8°33'00,553"	81,98	DEXC-M-0156	210°52'	35,76	ENGENHO TAQUARA
DEXC-M-0156	-35°23'35,115"	-8°33'01,552"	82,17	DEXC-V-5999	299°01'	14,94	ENGENHO TAQUARA
DEXC-V-5999	-35°23'35,542"	-8°33'01,316"	83,64	DEXC-V-6000	32°09'	82,56	ENGENHO TAQUARA
DEXC-V-6000	-35°23'34,105"	-8°32'59,041"	84,41	DEXC-V-6001	32°08'	107,68	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6001	-35°23'32,232"	-8°32'56,073"	85,68	DEXC-V-6002	27°21'	47,97	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6002	-35°23'31,511"	-8°32'54,686"	86,27	DEXC-V-6003	25°30'	31,05	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6003	-35°23'31,074"	-8°32'53,774"	86,49	DEXC-V-6004	19°09'	40,06	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6004	-35°23'30,644"	-8°32'52,542"	86,83	DEXC-V-6005	21°16'	43,39	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6005	-35°23'30,129"	-8°32'51,226"	86,95	DEXC-V-6006	21°02'	37,4	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6006	-35°23'29,690"	-8°32'50,090"	87,1	DEXC-V-6007	21°10'	23,2	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6007	-35°23'29,416"	-8°32'49,386"	87,17	DEXC-V-6008	20°21'	136,32	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6008	-35°23'27,865"	-8°32'45,226"	86,79	DEXC-V-6009	24°07'	60,57	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6009	-35°23'27,055"	-8°32'43,427"	86,26	DEXC-V-6010	21°02'	79,49	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6010	-35°23'26,122"	-8°32'41,012"	85,55	DEXC-V-6011	21°16'	31,69	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6011	-35°23'25,746"	-8°32'40,051"	85,37	DEXC-V-6012	19°51'	19,8	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6012	-35°23'25,526"	-8°32'39,445"	85,19	DEXC-V-6013	18°05'	21,2	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6013	-35°23'25,311"	-8°32'38,789"	85,12	DEXC-V-6014	16°50'	17,62	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6014	-35°23'25,144"	-8°32'38,240"	85,03	DEXC-V-6015	14°24'	17,58	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6015	-35°23'25,001"	-8°32'37,686"	84,89	DEXC-V-6016	12°59'	28,57	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6016	-35°23'24,791"	-8°32'36,780"	84,72	DEXC-V-6017	11°00'	20,65	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6017	-35°23'24,662"	-8°32'36,120"	84,44	DEXC-V-6018	08°58'	23,33	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6018	-35°23'24,543"	-8°32'35,370"	84,22	DEXC-V-6019	06°53'	25,97	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6019	-35°23'24,441"	-8°32'34,531"	84,01	DEXC-V-6020	05°36'	12,56	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6020	-35°23'24,401"	-8°32'34,124"	83,89	DEXC-V-6021	03°49'	17,3	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6021	-35°23'24,363"	-8°32'33,562"	83,71	DEXC-V-6022	02°31'	18,7	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6022	-35°23'24,336"	-8°32'32,954"	83,52	DEXC-V-6023	01°10'	15,36	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6023	-35°23'24,326"	-8°32'32,454"	83,37	DEXC-V-6024	359°50'	12,41	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6024	-35°23'24,327"	-8°32'32,050"	83,27	DEXC-V-6025	358°26'	19,21	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6025	-35°23'24,344"	-8°32'31,425"	83,04	DEXC-V-6026	357°05'	13,32	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6026	-35°23'24,366"	-8°32'30,992"	82,93	DEXC-V-6027	355°33'	20,06	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6027	-35°23'24,417"	-8°32'30,341"	82,86	DEXC-V-6028	353°48'	20,96	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6028	-35°23'24,491"	-8°32'29,663"	82,84	DEXC-V-6029	352°45'	10,74	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6029	-35°23'24,535"	-8°32'29,316"	82,84	DEXC-V-6030	351°12'	13,77	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6030	-35°23'24,604"	-8°32'28,873"	82,86	DEXC-V-6031	350°33'	11,4	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6031	-35°23'24,665"	-8°32'28,507"	82,91	DEXC-V-6032	349°26'	17,53	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6032	-35°23'24,770"	-8°32'27,946"	82,99	DEXC-V-6033	347°51'	20,33	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6033	-35°23'24,910"	-8°32'27,299"	83,11	DEXC-V-6034	346°13'	17,12	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6034	-35°23'25,043"	-8°32'26,758"	83,2	DEXC-V-6035	344°47'	43,27	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6035	-35°23'25,414"	-8°32'25,399"	83,96	DEXC-V-6036	343°16'	53,85	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-101
DEXC-V-6036	-35°23'25,921"	-8°32'23,720"	85,38	DEXC-M-0488	83°44'	17,54	GLEBA E
DEXC-M-0488	-35°23'25,351"	-8°32'23,658"	86,0	DEXC-M-0158	83°44'	227,14	GLEBA E

Ofício 182/2024 –GP - PMR

Ribeirão, 24 de outubro de 2024.

Exmº. Senhor
Itamar Melo da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE

Ref. Projeto de Lei nº 10/2024 – ALTERA O PERÍMETRO URBANO

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, segue em anexo projeto de Lei sob nº 10/2024 que **ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Atenciosamente,

Ribeirão, 24 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH:65881885449

Assinado de forma digital por MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH:65881885449

Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito

Recebi em

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal que altera o perímetro urbano do Município de Ribeirão e dá outras providências, revogando-se integralmente a Lei 1.670/2023.

O presente Projeto de Lei altera a área anteriormente descrita na Lei 1.670/2023, vez que verificou-se, na fase de registros, que a área total de registro junto ao INCRA, não era de 20,1182 hs, mas de 22,6023, vindo esse projeto de Lei alterar o equívoco cometido à época.

Assim, certos do interesse dessa Casa Legislativa em prol do melhor para o Município, é que aguardamos a sua apreciação e consequente aprovação.

Ribeirão, 24 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH:65881885449

Assinado de forma digital por MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH:65881885449

Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito